



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nr 33/2021

(Fl 291 de 19 de Agosto de 2021)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nr 33/2021
Quartel em Chapecó, 19 de Agosto de 2021.

(QUINTA-FEIRA)

Público para conhecimento e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Cmt de Área do 6º BBM

13/08/2021	0800h-2000h	Sexta-Feira	1º Ten BM Mtcl 928134-7 Bruno LAZARIN Koch
14/08/2021	0800h-2000h	Sábado	2º Ten BM Mtcl 929281-0 Aguiar Junior Carlesso MENEGETTI
15/08/2021	0800h-2000h	Domingo	2º Ten BM Mtcl 379019-3 Uelder ALVES da Costa
16/08/2021	0800h-2000h	Segunda-Feira	Ten Cel BM Mtcl 920849-6 Walter PARIZOTTO
17/08/2021	0800h-2000h	Terça-Feira	2º Ten BM Mtcl 929281-0 Aguiar Junior Carlesso MENEGETTI
18/08/2021	0800h-2000h	Quarta-Feira	2º Ten BM Mtcl 931754-6 TIAGO LUCIAN de Oliveira
19/08/2021	0800h-2000h	Quinta-Feira	1º Ten BM Mtcl 933677-0 André Felipe NUNES da Silva

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nr 18/2021/6ºBBM - TREINAMENTO DO COBOM

1. FINALIDADE:

(Fl 292 de 19 de Agosto de 2021)

- a) Regular o treinamento do COBOM do 6º BBM.
2. REFERÊNCIA:
- a) Doutrina do COBOM do CBMSC;
b) Dtz Op N° 29/2021.
3. MISSÃO:
- a) Prover e manter serviços profissionais e humanitários que garantam a proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente, visando proporcionar qualidade de vida à sociedade.
4. MISSÃO ESPECÍFICA:
- a) Realizar treinamento do COBOM com os BBMM do 6ºBBM (Chapecó).
5. EXECUÇÃO:
- a) Como parte da política de treinamento ao efetivo de BBMM do 6º BBM e com o intuito de manter a motivação ao serviço no CBMSC, realizar-se-á no dia 24 ago 2021 (Quarta-feira), das 09:00hs às 16:30hs, um dia de treinamento voltado a atualizações e boas práticas ao COBOM (cronograma em anexo).
b) Local: Sede da 1ª/6º BBM
c) Uniforme: 5º A (operacional).
6. ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS:
- a) Cmt 1º Pel/1ª Cia:
- Escalar um Bombeiro Militar para cobrir o COBOM durante os horários de treinamento
- Avisar seus subordinados desse treinamento, convidá-los a assistir.
- b) B-1:
- Inserir, quando for o caso, banco de horas
- c) B-3:
- Coordenar a logística de ensino
- Designar o Cb Gheller e a Enfermeira Simone para participação no treinamento.
- d) B-4:
- Dar o apoio logístico necessário.
- Escalar o Sgt Mocellin para instrução
- e) B-5:
- Promover registro fotográfico do evento e divulgar.
- f) SSCI :
- Designar o Sgt Kophal para instrução
- Oferecer a estrutura da SSCI pelo período matutino
7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:
- a) Informações adicionais podem ser obtidas com Ten BM Alves ou Sgt BM Mocellin.
b) Serão observadas as orientações da Ordem Nr-17-CMDOG, de 15 de outubro de 2020.

Quartel em Chapecó, SC, 16 de agosto de 2021.

WALTER PARIZITTO – Ten Cel BM

(Fl 293 de 19 de Agosto de 2021)

Comandante do 6º BBM

ORDEM Nº 8/21/6ºBBM

Seara, 04 de agosto de 2021.

Institui o Check-list diário dos Chefes de Socorro da 3ª/6ºBBM.

O COMANDANTE INTERINO DA 3ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições, DETERMINA que:

O Ch Soc diariamente verificará o cumprimento dos itens identificados abaixo, apoiado pelos componentes da guarnição do dia e do SSCI. O check-list agrupa tarefas por assunto e não cronologicamente, de modo que o horário da execução deverá ser definido pelo Chefe de Socorro no caso de não haver horário definido em ordem específica.

1 INÍCIO DO SERVIÇO

1.1 Conferência da escala

- a) efetivo escalado no dia;
- b) ordens específicas para o dia;
- c) palestras, prevenções ou instruções externas;
- d) manutenções agendadas;
- e) verificar os gêneros alimentícios para o J4 da guarnição do dia seguinte;

2 PRONTIDÃO OPERACIONAL

- a) conferência das viaturas e materiais;
- b) conferência das instalações físicas;
- c) instrução diária, com o registro em formulário da 3ªRBM;

3 ATIVIDADE PREVENTIVAS

- a) análises de PPCI;
- b) vistorias de SCI;
- c) vistorias sanitárias (COVID-19), com registro em formulário da DSCI;
- d) informes periciais;

4 FINALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- a) fechamento de todas as ocorrências no e193 e deslocamentos de viaturas no SCV;
- b) organização de materiais e manutenção diária das instalações físicas do quartel;

(Fl 294 de 19 de Agosto de 2021)

5 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

5.1 As alterações encontradas deverão ser informadas ao Cmt da OBM, Sargenteante, Coord BC ou Ch SCI, conforme o caso.

1º Tenente BM ANDRÉ FELIPE NUNES DA SILVA

Comandante Interino da 3ª Companhia (Seara)

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Sem alteração

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Responde pelo comando da 1ª/6ºBBM Cap BM Mtcl 928134-7 Bruno Lazarin Koch, no período de 12 de agosto a 3 de setembro, durante o usufruto de gozo de férias da Maj BM Mtcl 928360-9 Gauana Elis Pozzan Ecco comandante da 1ª/6ºBBM Chapecó.

WALTER PARIZOTTO – Ten Cel BM

Comandante do 6º BBM

Durante o afastamento usufruto de gozo de férias da Maj BM Mtcl 928360-9 Gauana Elis Pozzan Ecco responde pela função de Corregedor-Setorial o Cap BM Mtcl 928134-7 Bruno Lazarin Koch, 6ºBBM Chapecó.

WALTER PARIZOTTO – Ten Cel BM

Comandante do 6º BBM

PORTARIA Nº 382/CBMSC/2021, de 23 de julho de 2021. O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:EXONERAR, da função de

(Fl 295 de 19 de Agosto de 2021)

Comandante da 2ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiros Militar (2ª/6º BBM) com sede em Pinhalzinho-SC, LEONARDO ECCO, Cap BM Mtcl 650370-5, com efeitos a contar de 15 de julho de 2021. NOMEAR, para exercer a função de Comandante Interino da 2ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiros Militar (2ª/6º BBM) com sede em Pinhalzinho-SC, RICARDO ALBERTO DUMMEL, 1º Ten BM Mtcl 933683-4, com efeitos a contar de 15 de julho de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Pub DOE 21.573 de 29/07/2021)

PORTARIA Nº 383/CBMSC/2021, de 23 de julho de 2021. O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: EXONERAR, da função de Comandante da 1ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/6º BBM), com sede em Chapecó – SC, CRISTIANO BRANDÃO, Cap BM Mtcl 929077-0-02, com efeitos a contar de 15 de julho de 2021. Pág. 30 de 38 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo CBMSC 00000693/2021 e o código CWI1274G.1235 (Fl 994 do BCBM No 32, de 12/08/21) NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 1ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/6º BBM), com sede em Chapecó – SC, GAUANA ELIS POZZAN ECCO, Maj BM Mtcl 928360-9, com efeitos a contar de 15 de julho de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Pub DOE 21.573 de 29/07/2021)

II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

PORTARIA Nº 388/CBMSC, de 27/07/2021. O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, com base no Art 15, item I (a pedido) da Lei Complementar no 380 de 3 de maio de 2007, combinado com o Art. 10 item I (a pedido) do Decreto no 1.274, de 11 de maio de 2021, resolve, DESLIGAR, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o 3º Sgt RR Mtcl 917217-3 ATEMIR JOSÉ DA SILVA, a contar de 1º de agosto de 2021, por não ter mais interesse em permanecer no 6º BBM - Chapecó.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Pub DOE 21.573 de 29/07/2021)

VISITA MÉDICA

(Fl 296 de 19 de Agosto de 2021)

A 17 de agosto de 2021, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM - Chapecó, o 2º Sgt BM RR Mtcl 916187-2 Maximino Missio, do 6ºBBM - Chapecó, no qual recebeu o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço do BM, necessita 60 (sessenta) dias para o seu tratamento a contar de 08/08/2021”. Assina: Assina: Cap Med PM Mtcl 933481-5 PAULO FETT NETO, CRM 13.932

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

ELOGIO

Elogio ao Sd BM Vinicios Luis Della Libera. Por ter demonstrado abnegação e profissionalismo com o trabalho prestado durante o treinamento para os estagiários e colaboradores atuantes na sede do 6º BMM, durante os dias 02 à 05 de agosto de 2021. De maneira ímpar se envolveu sobremaneira com o projeto apresentado. O comprometimento e a **dedicação** externadas, demonstram sua capacidade intelectual, espírito de corpo e de empatia. Que atitudes como essas sirvam de exemplo e contagie seus pares, de forma a elevar e alicerçar o padrão de excelência que caracteriza o 6º Batalhão de Bombeiros Militar.
Individual, averbe-se.

AGUIAR JUNIOR CARLESSO MENEGHETTI- 2º Ten BM
Chefe do SSCI de Chapecó

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

SOLUÇÃO INQ T Nr 31/2021/IT/CBMSC

Pelas conclusões complementares das averiguações mandadas proceder através da Portaria de Inquérito Técnico Nr 31/2021/IT/CBMSC, de 6 Jul 21, a que chegou o 1º Ten BM Mtcl 933677-0 André Felipe Nunes da Silva, Encarregado do Inquérito Técnico instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidade pelas avarias nas viaturas ABTR-107 e ASU-382, da OBM de Seara, este conduzido pelo Sd BM Mtcl 980259-2 Geovah Guilherme de Moura, em decorrência do acidente ocorrido no deslocamento para a ocorrência nº 60195107 no dia 05/07/2021, dou a seguinte solução:

1. analisados estes Autos, encontro nas provas juntadas, as informações que permitem este Cmt concordar, no todo com a conclusão exarada pelo 1º Ten BM Mtcl 933677-0 André Felipe Nunes da Silva, Encarregado do IT, para em consequência decidir que a causa é pessoal, cuja responsabilidade é devida ao condutor da Vtr BM ASU-382, Sd BM Mtcl 980259-2 Geovah Guilherme de Moura, sendo os prejuízos da mesma no valor de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), por ser o orçamento de menor valor;
2. remeter o presente IT à Corregedoria do CBMSC, conforme Portaria de Inquérito Técnico Nr 31/2021/IT/CBMSC, de 6 Jul 21;

(Fl 297 de 19 de Agosto de 2021)

3. determinar o conserto da viatura, sendo os custos arcados pelo Sd BM Mtcl 980259-2 Geovah Guilherme de Moura em razão do Termo de Acordo, firmado pelo motorista BM, conforme fl. 27, destes autos;
4. determinar ao B-4/3ª/6ºBBM que:
 - a) viabilize o reparo na Vtr sinistrada;
 - b) após o conserto, receba a Vtr, lavrando Termo de Recebimento e Conformidade, arquivando este na pasta da respectiva viatura;
5. determinar ao B-1/6ºBBM que:
 - a) providencie a publicação em Boletim Interno do teor da Conclusão e desta Solução;
6. solicitar ao Corregedor Setorial do 6ºBBM que:
 - a) insira o presente IT no SICOR; e
 - b) arquive cópia deste IT no arquivo destinado à 2ª Seção deste BBM;
7. determinar ao Comandante da 3ª/6ºBBM que fiscalize as providências listadas desta Solução.

Quartel do 6ºBBM, em Chapecó, SC, em 12 de agosto de 2021

WALTER PARIZOTTO – Ten Cel BM

Comandante do 6º BBM

NOTA DE PUNIÇÃO

Puno o Sd BM Mtcl 931768-6 Fábio Pereira, do 1º/1ª/6ºBBM – Chapecó, por ter cometido transgressão disciplinar ao ter trocado de serviço em dia diferente do autorizado, e por tal fato foi acusado do cometimento da transgressão disciplinar prevista no item: 23 (Permutar serviço sem permissão de autoridade competente), do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980, conforme enunciado na Portaria de PAD Nr 111/2021/CORREG/CBMSC, de 15 de junho de 2021 e demais peças constantes nos autos. Punir o acusado com **REPREENSÃO**, por ter praticado a transgressão disciplinar prevista no item 23 do Anexo I do Decreto nº 2.112/1980; Permanece no comportamento **ÓTIMO**.

Puno o Cb BM Mtcl 929289-6 Cleiton Schneider, do 1º/1ª/6ºBBM – Chapecó, por ter cometido transgressão disciplinar ao ter trocado de serviço em dia diferente do autorizado, e por tal fato foi acusado do cometimento da transgressão disciplinar prevista no item: 23 (Permutar serviço sem permissão de autoridade competente), do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980, conforme enunciado na Portaria de PAD Nr 112/2021/CORREG/CBMSC, de 15 de junho de 2021 e demais peças constantes nos autos. Punir o acusado com **REPREENSÃO**, por ter praticado a transgressão disciplinar prevista no item 23 do Anexo I do Decreto nº 2.112/1980; Permanece no comportamento **ÓTIMO**.

(Fl 298 de 19 de Agosto de 2021)

Puno o Sd BM Mtcl 660036-0 Anderson André Scholz, do 1º/1ª/6ºBBM – Chapecó, por ter cometido transgressões disciplinares ao ter abordado vítima em ocorrência desrespeitando o protocolo do CBMSC, e por tal fato foi acusado do cometimento das transgressões disciplinares prevista nos itens: 20 (*Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, qualquer serviço ou instrução*), 42 (*Portar-se sem compostura em lugar público*) ambos do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980, conforme enunciado na Portaria de PAD Nr 133/2021/CORREG/CBMSC, de 02 de julho de 2021 e demais peças constantes nos autos. Punir o acusado com DETENÇÃO DE 48 HORAS, por ter praticado a transgressão disciplinar prevista nos itens 20 e 42 do Anexo I do Decreto nº 2.112/1980; Permanece no comportamento ÓTIMO.

Puno o Sub Ten BM RR Mtcl 900573-0 Airton Costa, do 3º/1ª/6ºBBM – Chapecó, por não ter seguido os protocolos de atendimento ao receber ligação onde o solicitante pedia ajuda para atender uma criança de 2 anos que estava com OVACE, quando de serviço no COBOM no dia 7 de maio de 2021, sendo que o referido militar não orientou como proceder para desobstruir as vias aéreas da criança, apenas pediu para o solicitante ligar para o SAMU, e por tal fato foi acusado do cometimento da transgressão disciplinar prevista no item: 20 (*Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução*), do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980, conforme enunciado na Portaria de PAD Nr 92/2021/CORREG/CBMSC, de 19 de maio de 2021 e demais peças constantes nos autos. Punir o acusado com REPREENSÃO, por ter praticado a transgressão disciplinar prevista no item 20 do Anexo I do Decreto nº 2.112/1980; Permanece no comportamento ÓTIMO.

Puno o Sub Ten BM RR Mtcl 913396-8 Luiz Antonio Capeleto, do 3º/1ª/6ºBBM – Chapecó, quando no dia 17 de maio de 2021 por volta das 04h30, na função de operador do COBOM do 6ºBBM, no despacho da ocorrência nº 60192344, não ter seguido os protocolos de atendimento do CBMSC, pois mesmo estando ciente da gravidade da situação da vítima, acionou recursos mais distantes, resultando numa grande demora no atendimento, e por tal fato foi acusado do cometimento das transgressões disciplinares previstas nos itens: 7 (*Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições*) e 20 (*Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução*), do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980, conforme enunciado na Portaria de PAD Nr 132/2021/CORREG/CBMSC, de 30 de junho de 2021 e demais peças constantes nos autos. Punir o acusado com REPREENSÃO, por ter praticado a transgressão disciplinar prevista nos itens 7 e 20 do Anexo I do Decreto nº 2.112/1980; Permanece no comportamento EXCEPCIONAL.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Tenente Coronel BM WALTER PARIZOTTO
Comandante do 6º BBM